



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Acta nº.13/2010

No dia nove de Junho de dois mil e dez, pelas quinze horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vidigueira, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vidigueira, com a ordem de trabalhos constante da folha anexa (doc.1).

I – Presenças.

Estiveram presentes os seguintes membros do executivo:

Presidente da Câmara: Manuel Luís da Rosa Narra (CDU).

Vereadores: António Francisco Cano Mendes Pinto (PS), Luís Manuel Pires Pestana (CDU), José António Parreira Pinto Janeiro (PS), e Maria Helena Figueira D’Aguilar (CDU).

Igualmente presentes o membro do Gabinete de Apoio, Rui Manuel Serrano Raposo, o Técnico Superior Principal Arq. Hélder António Clemente Ordem e a Assistente Técnica, que secretariou, Rita da Glória Folharascas do Alpendre Marques.

II – Período de antes da ordem do dia

O Senhor Vereador José Pinto Janeiro perguntou se a concessão da exploração do Bar da Piscina Municipal não tinha sido colocada a concurso.

O Senhor Vereador Luís Pestana informou que iria ser feito um Protocolo de Cedência de exploração do Bar a um Movimento Associativo, e que o mesmo estaria presente na próxima reunião de Câmara a fim de ser apreciado e votado. Mais disse que tinha sido dado a conhecer a todos os Movimentos Associativos do concelho, que a exploração do Bar da Piscina seria entregue ao Clube Desportos Aquáticos, e que ninguém se tinha manifestado contra.

III – Ordem do Dia.

1 - Apreciação e votação da acta da reunião anterior.

O Senhor Presidente declarou aberto o período de esclarecimento, relativo à acta de vinte e seis de Maio de dois mil e dez, já do conhecimento dos presentes, por ter sido previamente distribuída, dispensando por isso a sua leitura.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto apontou uma correcção na sua intervenção, na pag.2. que ficou corrigido na própria acta.

Seguidamente, a mesma foi aprovada, por unanimidade.

2 – Situação Financeira.

Foi presente o Balancete Diário da Tesouraria, com o n.º 105 de 08/06/2010, que apresenta um total de disponibilidades de €170.367,33 (cento e setenta mil trezentos e sessenta e sete euros e



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

trinta e três cêntimos) sendo €41.719,45 (quarenta e um mil setecentos e dezanove euros e quarenta e cinco cêntimos) de Operações Orçamentais e €128.647,86 (cento e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e sete mil e oitenta e seis cêntimos) de Operações de Tesouraria.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.2).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3 – Apreciação da informação elaborada nos termos do nº.3, do Artigo 65º., da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº.5-A/02, de 11 de Janeiro.

Foram presentes, a relação das autorizações de pagamento processadas e não pagas referentes ao período de 26/05/2010 até 09/06/2010.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.3).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4 - Apreciação e votação da 2ª. Proposta de Revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Revisão Orçamental.

De acordo com o disposto nos pontos 8.3.1.2 e 8.3.1.4 do Decreto-lei 54/A/99 de 22 de Fevereiro (POCAL), e de acordo com a alínea c) do nº.2 do artº. 64º. da Lei nº. nº.169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº.5-A/02, de 11 de Janeiro, foi presente a 2ª. Proposta de Revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Revisão Orçamental.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante.

O Senhor Presidente explicou que a 2ª. Revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Revisão Orçamental tinha a ver com o facto do actual executivo da Câmara de Beja não considerar prioritário a construção das estradas municipais 1032, 1033 e Caminho Municipal da Apolinárias, apesar de já existir um Protocolo entre as duas Câmaras para a realização daquelas obras. Não faz sentido a Câmara de Vidigueira iniciar a obra e depois a Câmara de Beja não concluir a parte que fica dentro do seu concelho.

Entende que a verba que está na contratualização e afecta à Freguesia de Selmes deverá ser aplicada noutra tipo de investimento, já que a obra de construção da estrada não será feita. Daí que tinha sido feita alguma pressão junto da Segurança Social, que face ao QREN, as verbas da contratualização que não seriam utilizadas para obras que estavam inicialmente previstas, fossem canalizadas para construção de lares.

Como não estavam previstas rubricas no Orçamento para a construção daquele tipo de equipamento, houve a necessidade de se proceder à presente Revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Revisão Orçamental.

Interveio o Senhor Vereador António Mendes Pinto e perguntou qual era o montante da verba que estava previsto para a construção daquele equipamento e quem era o parceiro para o gerir.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente respondeu que o valor se situava nos dois milhões de euros e que a gestora daquele equipamento será uma das IPSS do concelho.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto disse achar estranho que ainda não haja uma decisão na questão de quem irá explorar o equipamento.

O Senhor Presidente avançou com a hipótese de se convocar todas as IPSS do concelho para ser discutido o assunto. E, que todas poderiam trabalhar em rede se assim o entendessem.

Interveio o Senhor Vereador José Pinto Janeiro e perguntou se havia projectos para construção de lares por parte de particulares.

O Senhor Presidente respondeu que na Câmara, não tinham sido entregues pedidos de particulares para construção de lares.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto disse que entendia a ideia de parceria e que a Câmara deveria consultar as IPSS do concelho. Deveria ser feito um caderno de encargos onde fossem apresentadas contrapartidas às IPSS e através de concurso seria decidido a quem entregar a exploração do equipamento.

O Senhor Presidente disse que a vocação da Câmara não é a de gerir lares, tem sim obrigação de criar as infra-estruturas e posteriormente entregá-la a uma IPSS, para administrar o equipamento. Referiu que a construção daquela infra-estrutura vai no sentido de segurar o dinheiro que está na contratualização, não o deixando sair do concelho de Vidigueira.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto concorda com o Senhor Presidente da Câmara, pois também defende que a verba destinada ao concelho de Vidigueira deverá ficar, e ser investida em prol da população.

O Senhor Vereador José Pinto Janeiro disse que também defende que as verbas deverão ficar no concelho de Vidigueira e que a IPSS da qual faz parte está aberta ao diálogo.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto perguntou se todas as IPSS do concelho serão consultadas para opinarem sobre a construção de um novo lar.

O Senhor Presidente respondeu que todas as IPSS do concelho serão ouvidas, e que se deverá concluir, através das contrapartidas que apresentarem à Câmara, a que está em melhores condições, para a exploração do espaço.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Vereador António Mendes Pinto disse que eram aqueles pressupostos que o levavam a votar favoravelmente a 2ª. Proposta de Revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Revisão Orçamental.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 2ª. Proposta de Revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Revisão Orçamental e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea b) do n.º.2 do art.º.53º. da Lei n.º. N.º.169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º.5-A/02, de 11 de Janeiro.

5 -Apreciação e votação da proposta de alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo.

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Luís Pestana para apresentar o documento. O Senhor Vereador começou por dizer que o Regulamento esteve em discussão pública durante 30 dias, mas que não tinham sido apresentados quaisquer contributos por parte dos munícipes. Referiu que nem todas as indicações dadas na proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do PS, tinham sido contempladas na alteração ao Regulamento.

O Senhor Presidente disse que tentaram desburocratizar todo o processo, pois se os serviços fossem exigir toda a documentação, não teriam tempo para analisar caso a caso e os interessados pagariam muito pelas certidões que teriam de pedir nas Finanças e na Conservatória.

O Senhor Vereador José Pinto Janeiro sugeriu que fosse criado um prémio suplementar a atribuir ao bolseiro que terminasse o curso com a melhor nota.

O Senhor Presidente concordou com a sugestão apresentada pelo Senhor Vereador, pois seria um prémio simbólico.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea a) do n.º.2 do art.º.53º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º.5-A/2002 de 11 de Janeiro.

6 - Ocupação da via pública com esplanadas.

Foi presente o requerimento n.º.186/STL de **António Sabino D'Abrio**, residente em Vidigueira, pretendendo ocupar a via pública com mesas e cadeiras, numa extensão de 6m2, durante os meses de Junho a Setembro junto ao estabelecimento de café, sito na Rua Comendador José Domingos Fazenda, 2 em Vidigueira.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a informação da Fiscalização a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença, devendo o equipamento ficar devidamente arrumado e o espaço limpo aquando do fecho do estabelecimento.

Foi presente o requerimento nº.196/STL de **Aníbal António Parreira Noronha**, residente em Selmes, pretendendo ocupar a via pública com mesas e cadeiras, numa extensão de 10m², durante os meses de Junho a Outubro junto ao estabelecimento de Café, sito na Rua da Igreja nº.30 em Selmes.

De acordo com a informação da Fiscalização a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença, devendo o equipamento ficar devidamente arrumado e o espaço limpo aquando do fecho do estabelecimento.

Foi presente o requerimento nº.198/STL de **Célia Maria Rafael Gonçalo Ferreira**, residente em Vila de Frades, pretendendo ocupar a via pública com mesas e cadeiras numa extensão de 8m², durante os meses de Junho a Agosto, junto ao estabelecimento de Café sito na Praça 25 de Abril, 14 em Vila de Frades.

De acordo com a informação da Fiscalização a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença, devendo o equipamento ficar devidamente arrumado e o espaço limpo aquando do fecho do estabelecimento.

Foi presente o requerimento nº.199/STL de **Alexandra Cristina Penacho Silva**, residente em Selmes, pretendendo ocupar a via pública com mesas e cadeiras numa extensão de 6m² sobre um estrado de madeira, durante os meses de Junho a Setembro, junto ao estabelecimento de Pastelaria sito no Beco do Vale, 1 em Selmes.

De acordo com a informação da Fiscalização a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença, devendo o equipamento ficar devidamente arrumado e o espaço limpo aquando do fecho do estabelecimento.

7 - Ocupação da via pública com palete repositora de gás.

Foi presente o requerimento nº.193/STL da Gás e Lume, Instalações de Gás, Ld^a. com sede em Viana do Alentejo, pretendendo legalizar a ocupação de via pública com uma palete repositora de gás, destinada ao armazenamento de 10 garrafas de gás, bem como reclamo publicitário de



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

gás, junto ao estabelecimento denominado “LIBERTALHOS” sito na Estrada de Cuba, 14-A em Vidigueira.

De acordo com a informação da Fiscalização, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir a pretensão, ficando sujeita à recomendação efectuada pelo Ministério da Economia e da Inovação – Direcção Regional da Economia do Alentejo, sobre o licenciamento de paletes repositoras de gás na via pública, em que deverá ser colocado no local um extintor de pó químico de 6Kg do tipo A, B,C, uma placa de sinalização de “Proibição de fumar ou foguear” e colocar as garrafas sempre de pé.

8 - Publicidade.

Foi presente o requerimento nº.197/STL de **Antónia Maria Parreira Raminhos**, residente em Vila de Frades, pretendendo colocar uma placa publicitária, com os dizeres “Articor-Papelaria”, no alçado principal do estabelecimento de papelaria sito no Largo Frei António das Chagas, 76 em Vidigueira.

De acordo com a informação dos Serviços de Fiscalização, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença.

Foi presente o requerimento nº.195/STL de **Aníbal António Parreira Noronha**, residente em Selmes, pretendendo colocar um toldo no alçado principal do estabelecimento de Café sito na Rua da Igreja, 30 em Selmes.

De acordo com a informação dos Serviços de Fiscalização, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença.

9 - Cedência do Pavilhão de Festas.

Foi presente o ofício nº.124, de 14/05/2010 da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidigueira, solicitando a cedência do Pavilhão de Festas de Vidigueira, para ser servido o pequeno-almoço e almoço, por ocasião do RAID BTT, a realizar nos dias 21 e 22 de Agosto de 2010.

Nos termos do artº. 44º. do CPA o Senhor Presidente da Câmara não participou na votação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a utilização do Pavilhão de Festas de Vidigueira a título gracioso.

10 - Obras Particulares.

Foi presente o requerimento nº273/C/111/2010 de **Vítor Manuel Lula Pinto**, residente em Vidigueira, solicitando licença para revestimento de pedra em granito com cravação de epitáfio no túmulo perpétuo de Jorge Miguel Raposo Pinto, talhão N, coval 82, no Cemitério de Vidigueira.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença.

Foi presente o requerimento nº.18/DOUA/Procº. nº.O/07/2010 de **Anabela Fialho da Rosa Maia Baía**, residente em Pedrógão do Alentejo, pretendendo nos termos do artº.9º. do Decreto – Lei nº. 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção da Lei 60/07 de 04 de Setembro, a construção de anexo no logradouro do Beco das Eiras, 8 em Pedrógão do Alentejo. Mais pretende a legalização da construção a mais e a regularização de um processo caducado para construção de um muro.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto devendo a requerente apresentar no prazo de seis meses, os projectos da especialidade da obra a executar e da parte a legalizar, referidos no nº.5 do artigo 11º. da Portaria nº.232/2008 de 11 de Março, bem como cumprimento do artigo 71º. do RGEU.

Foi presente o requerimento nº.250/DOUA/Procº. nº.O/98/2010 de **Maria Justina Apolónia Damas Messias**, residente na Amora, pretendendo a substituição de cobertura, construção de instalação sanitária e lajes aligeiradas, no prédio urbano sito na Rua de Santo António, 25 em Vila de Frades.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura e especialidades e conceder a licença.

Foi presente o requerimento nº.202/DOUA/Procº. nº.O/32/2010 de **Maria Ana Sequeira Flores Firmo**, residente em Cascais, apresentando o aditamento ao projecto de substituição de cobertura, que se traduz na demolição dos anexos do logradouro, muro e construção de uma garagem na Rua General Humberto Delgado, 6 em Vidigueira.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de aditamento e conceder a licença.

Foi presente o requerimento nº.237/DOUA/Procº. nº.O/92/10 de **Francisca de Fátima R. Efigénio Faísco**, residente em Beja, pretendendo nos termos do nº.2 do artº.4º. do Decreto – Lei nº.555/99, de 16/12, na redacção da Lei nº.60/2007, de 04/09, a alteração de fachada com aplicação de uma janela, do edifício sito na Rua da Igreja, 23 em Alcaria da Serra.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto e conceder a licença.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Foi presente o requerimento nº.249/DOUA/Procº. nº.O/363/09 de **Emília Nunes Borralho Formoso**, residente em Vidigueira, apresentando os projectos das especialidades referentes ao edifício de habitação unifamiliar e comércio sito na Rua Longa, 5, 7 e 7 A em Vidigueira.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das especialidades.

Foi presente o requerimento nº.263/DOUA/Procº. nº.O/104/10 de **Christophe Capito**, residente em França, pretendendo a legalização das obras de substituição da cobertura na habitação unifamiliar sita no Largo 25 de Abril, 4 e 6 em Selmes.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de legalização.

Propriedade horizontal.

Foi presente o requerimento nº.274/DOUA/Procº. nº.PH/112/10 de **António Joaquim Matado Neves**, residente em S. Domingos de Rana, pretendendo a constituição em regime de propriedade horizontal do edifício com dois pisos, sito na Praça da República, 7 e 7ª em Pedrógão do Alentejo.

O prédio situa-se na Praça da República, 7 e 7ª em Pedrógão do Alentejo, e serão constituídas duas fracções com as seguintes características:

Fracção “A” – Permilagem 477‰, na Praça da República, 7, r/c em Pedrógão do Alentejo. Fracção destinada a estabelecimento comercial para venda a retalho de produtos predominantemente não alimentares, bebidas ou tabaco com área de construção 179,21m² sendo constituída pelos seguintes espaços:

Comércio.

Instalação sanitária.

Fracção “B” - Permilagem 523‰, na Praça da República, 7A, 1º. andar em Pedrógão do Alentejo.

Fracção destinada a habitação com área de construção 196,79m² (inclui terraço com área de 42,80m²), sendo constituída pelos seguintes espaços:

Piso 0 – Átrio e hall

Piso 1 – 2 quartos, corredor, casa de máquinas, 2 instalações sanitárias, escritório, cozinha, sala, varanda e terraço.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Partes comuns – A cobertura, a estrutura, as paredes mestras e o solo, permitindo assim a passagem das tubagens de abastecimento de água, saneamento, rede de gás e outras.

As fracções serão autónomas no que diz respeito às infra-estruturas de esgotos, água canalizada e electricidade. Constitui direito de ambas as fracções a colocação no telhado de antenas de televisão, bem como da sua eventual reparação no futuro, conforme definido no artº. 1321 do Código Civil.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a propriedade horizontal, do prédio sito na Praça da República, 7 e 7ª em Pedrógão do Alentejo.

11 - Obras Municipais

Empreitada de “Construção da EB 1,2 e 3 Frei António das Chagas em Vidigueira.

Foi presente o ofício nº.11/MN/C, datado de 27 de Maio de 2010 da empresa Lena Construções com indicação de nova subcontratação de empresa – Empresa Uralusa – Instalações e Montagens, Lda., para execução de tectos falsos, na empreitada de Construção da EB1,2 e 3 Frei António das Chagas em Vidigueira, para ser autorizada pela Câmara Municipal (dono da obra).

De acordo com a informação datada de 31 de Maio de 2010 do Técnico Superior da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a subcontratação acima referida.

IV - Aditamento à Ordem de Trabalhos.

Nos termos do artigo 19º. do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem de Trabalhos os assuntos seguintes, sobre os quais foi reconhecida a urgência na deliberação:

1 – Diversos.

Foi presente um abaixo-assinado de todos os moradores e dos que exercem a sua actividade profissional no Largo José Afonso em Vidigueira, solicitando que as árvores que estão a guarnecer o referido Largo sejam substituídas por outras que não prejudiquem a saúde dos moradores e dos utentes daquele espaço.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Acção Social.

Foi presente o processo de Candidatura de Américo Ramos Laço residente na Rua de S. Brás, 13 em Vila de Frades, solicitando apoio ao arrendamento, nos termos do artº.6º. do Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas do Município de Vidigueira.

Face à informação de serviço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de candidatura de Américo Ramos Laço, com o valor da comparticipação mensal a conceder pela Câmara de €120,00 (cento e vinte euros), sendo necessário que se cumpra todas as condições que estão regulamentadas.

3 - Obras Particulares.

Foi presente o requerimento nº.281/DOUA/Procº. nº.O/114/10 de **José Luís Raminhos Cristo**, residente em Vidigueira, apresentando nos termos do nº.2 do artigo 4º. do Decreto – Lei nº.555/99, de 16/12, na redacção da Lei nº.60/2007, de 04/09, a substituição de cobertura no edifício sito Rua Luís de Camões, 60 em Vidigueira.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a projecto e conceder a licença.

V - Intervenção ao Público.

Não houve público.

VI - Aprovação das deliberações em minuta.

Nos termos do nº.3 do artº. 92º., da Lei nº.169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº.5-A/02, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, todas as deliberações, tomadas nesta reunião.

VII - Encerramento.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou esta acta que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e eu Rita da Glória Folharascas do Alpendre Marques, designada para o efeito, a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Assistente Técnica,